

PORTARIA Nº 142, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria nº 133/2021, e tendo em vista o que consta do SIGAJUS nº 04101.021186/2022-41,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados (oficiais de justiça), lotados na Secretaria Judiciária, as folgas compensatórias para usufruto em momento oportuno, em virtude do plantão judiciário efetivamente prestado por 24 horas, nos dias abaixo informados (recesso forense), de acordo com o artigo 12 e o §§ 1º e 2º do artigo 13, da Resolução nº 026/2012-TJ, de 22 de agosto de 2012, com nova redação dada pela Resolução nº 028/2013-TJ, de 22 de maio de 2013:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PLANTÃO RECESSO	DIAS
Claudeane de Oliveira	157.793-0	31/12/2021	01
Ivanildo Ferreira de Souza	162.778-3	22,27 e 30/12/2021 02 e 05/01/2022	05
Jane Kelly Ribeiro Rego Hunka	109.677-9	21 e 28/12/2021 03 e 04/01/2022	04
José Leocádio da Silva Júnior	157.428-0	20 e 24/12/2021	02
Marcos Vinicius de Oliveira Santos	197.419-0	23 e 25/12/2021 01 e 06/01/2022	04
Walkimeiry Pereira de Oliveira	163.115-2	26 e 29/12/2021	02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

LINDOLFO NETO DE OLIVEIRA SALES
Secretário-Geral